



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUAÇU

Rua Cel Marcondes de Souza, 228, Itaguaçu - ES CEP-2969-000
Criado pela Lei: 22/75. Órgão: Autarquia Municipal - CGC: 27.357.128/0001-63
snaeitaguacu@bol.com.br - Tel (27)3725-1162

PORTARIA Nº. 21/2021

O Diretor do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Considerando que o requerimento de revisão de consumo na ligação de **ERENILDA BETZEL HILARIO**, localizada na Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 151, Centro, Itaguaçu/ES, **Hidrômetro nº A17L305166**, de acordo com a **Lei 1.662/2018, Art. 84, § 2º**, que rege esta Autarquia, **RESOLVE:**

Art. 1º - Recalcular o volume medido pela média dos últimos seis meses, alterando a fatura referente ao mês 03/2021. Ressaltamos que o usuário deverá providenciar a correção do vazamento no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: decorrido o prazo de 30 (trinta) dias em que o usuário tenha realizado o reparo necessário à correção do vazamento, o faturamento corresponderá ao volume efetivamente medido, vedado à redução prevista no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Itaguaçu-ES, em 25 de março de 2021.

Publicado nesta data
Em: 25/03/2021

ADRIANO SCHMIDT
Diretor